

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA:

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, inciso II, do artigo 32 e do Decreto nº 6.268/2017, inciso II, do artigo 35, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Pedro Eliseu Filho, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere às parecerias a serem realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Colaboração, que se encontram aptas a estabelecerem parceria com o Município de Araras, sendo inexigível o chamamento público no caso das seguintes entidades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação:

ATENDIMENTO ENSINO INFANTIL

INSTITUIÇÃO

VALOR ANUAL (R\$)

- ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

130.003,20

ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSTITUIÇÃO

VALOR ANUAL (R\$)

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ARARAS

1.340.617,44

PEDRO ELISEU FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAS